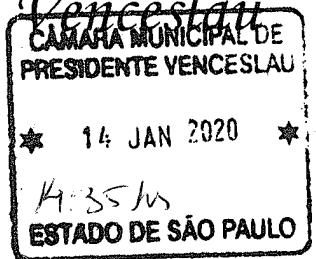




Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40



DECRETO Nº 074/2019 de 05/12/2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.576 de 29/11/2018 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 627.251,00 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Exercício
2019

Créditos Adicionais

Ficha	Funcional	Fonte	Despesa	Descricao da Despesa	RS
					627.251,00
Unidade:	020.505	COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
103	04.123.0006-2.020	1	33.919.700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2.900,00
Unidade:	020.601	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS			
110	08.244.0007-2.004	1	31.911.300	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	3.300,00
115	08.244.0007-2.020	1	33.919.700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	18.650,00
Unidade:	020.602	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
116	08.244.0007-2.004	1	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.050,00
118	08.244.0007-2.004	5	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Unidade:	020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS			
202	10.301.0017-2.020	1	33.919.700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	300,00
171	10.302.0018-2.020	1	33.504.300	Subvenções Sociais	56.000,00
171	10.302.0018-2.020	1	33.504.300	Subvenções Sociais	2.612,00
Unidade:	020.801	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			
211	12.361.0008-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.300,00
Unidade:	020.802	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
229	12.361.0008-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.900,00
233	12.361.0008-2.020	1	33.919.700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.015,00
218	12.365.0008-2.004	1	31.901.300	Obrigações Patronais	12.700,00
228	12.365.0008-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
232	12.365.0008-2.020	1	33.919.700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	175.400,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	020.803		COORDENADORIA DO FUNDEB		
	238	12.361.0015-2.004	2	31.901.100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 200.000,00
Unidade:	021.001		DEP. ADMINISTRATIVO DA S.M.SAN. BASICO		
	304	17.122.0011-2.004	1	31.901.300	Obrigações Patronais 1.450,00
	311	17.122.0011-2.020	1	33.919.700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 21.350,00
Unidade:	021.102		DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS		
	333	15.452.0012-2.004	1	31.901.300	Obrigações Patronais 24,00
Unidade:	021.202		COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE		
	364	20.606.0013-2.020	1	33.919.700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 18.300,00
					-627.251,00
Unidade:	020.101		GABINETE DO PREFEITO		
	6	04.122.0002-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -5.000,00
Unidade:	020.201		COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA		
	15	03.091.0003-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -4.000,00
Unidade:	020.404		EQUIPE DOS BOMBEIROS		
	60	06.182.0005-1.003	2	44.905.200	Equipamentos e Material Permanente -200.000,00
	65	06.182.0005-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -16.600,00
Unidade:	020.405		EQUIPE DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
	68	04.122.0012-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -2.000,00
Unidade:	020.601		SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SMAS		
	111	08.244.0007-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -20.000,00
	113	08.244.0007-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -3.640,00
Unidade:	020.602		DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
	121	08.244.0007-2.004	5	31.901.300	Obrigações Patronais -20.000,00
	133	08.244.0007-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -5.000,00
Unidade:	020.603		EQUIPE DE PROJ. COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
	142	08.243.0007-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -1.000,00
Unidade:	020.701		DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS		
	154	10.301.0017-2.004	1	31.900.400	Contratação por Tempo Determinado -50.300,00
	154	10.301.0017-2.004	1	31.900.400	Contratação por Tempo Determinado -1.376,30
	177	10.301.0017-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -6.000,00
	148	10.301.0020-1.003	1	44.905.200	Equipamentos e Material Permanente -1.235,70
	176	10.302.0018-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -10.500,00
	193	10.302.0018-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -68.550,00
Unidade:	020.808		CONSERVATÓRIO MUSICAL		
	282	12.363.0009-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -1.000,00
Unidade:	020.809		EQUIPE DE BIBLIOTECA		
	285	13.392.0009-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -1.000,00
Unidade:	020.901		COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
	295	27.122.0010-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -2.300,00
Unidade:	021.001		DEP. ADMINISTRATIVO DA S.M.SAN. BASICO		
	307	17.122.0011-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -10.000,00
Unidade:	021.002		COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
	312	17.512.0011-1.003	1	44.905.200	Equipamentos e Material Permanente -75.924,00
	318	17.512.0011-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo -7.450,00



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

320	17.512.0011-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-41.900,00
322	17.512.0011-2.020	1	45.906.200	Aquisição de Produtos para Revenda	-8.276,00
Unidade: 021.102		DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS			
339	15.452.0012-2.020	1	33.903.900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-30.000,00
Unidade: 021.202		COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE			
359	18.544.0013-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-31.999,00
Unidade: 021.204		EQUIPE DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA			
373	16.482.0012-2.020	1	33.903.000	Material de Consumo	-2.200,00

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 29/11/2019.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau, 05 de dezembro de 2019.

JORGE DURAN CONCALEZ
- Prefeito Municipal -